



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

EMENTA: AUTORIZA O
MUNICÍPIO A POSSIBILIDADE E
O DIREITO AOS MUNÍCIPES DE
ACESSO A MEIOS E FORMAS DE
PAGAMENTO DIGITAIS PARA
QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE
NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO
TRIBUTÁRIA, COMO PIX E
OPERAÇÕES DE CARTÃO DE
DÉBITO E CRÉDITO.

Art. 1º Autoriza o direito ao contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como PIX e operações de cartão de débito e crédito.

Parágrafo único - Caracteriza-se grave violação aos princípios da administração pública o agente que se omitir ou retardar a regulamentação dos meios necessários para a concretude do direito/princípio aqui garantido aos contribuintes.

Art. 2º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização de cartão de débito e crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 3º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando se as normas que se fizerem necessárias em prazo razoável, observando-se o parágrafo único do art. 1º desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 22 de setembro de 2021.


Renan Maracajá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
VEREADOR RENAN MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo central autorizar o Executivo a realizar cobranças tributária e não tributária por meio de operações de crédito e débito. A medida busca ampliar as possibilidades de pagamento ao cidadão. Esta medida é um passo importante para a desburocratização dos processos no Município de Campina Grande

Desta forma, é de responsabilidade desta Casa Legislativa facilitar a vida do munícipe, no sentido de trazer menos burocracia e mais soluções. Por meio de operações com cartão de crédito, será possível realizar, também, o parcelamento de alguns tributos e taxas que atualmente precisam ser pagos de uma única vez.

Quais as vantagens do Pix?

Todo mundo vem falando sobre a vantagem do Pix possibilitar pagamentos e transferências em até 10 segundos. Mas os benefícios vão muito além e podem facilitar o dia a dia dos brasileiros.

Sem essa de só poder fazer transferências em horário bancário ou aguardar 3 dias úteis para que o valor do boleto “caia” na conta. Com o Pix, dá para efetuar pagamentos a qualquer hora do dia (até de madrugada), todos os dias da semana (incluindo finais de semana e feriados) e ter a quantia compensada no mesmo instante.

Para efetuar um pagamento, basta ter um celular em mãos. Com a câmera do seu smartphone para ler um QR Code e informar dados do recebedor. Vale dizer que o Pix permite pagar em estabelecimentos comerciais sem a necessidade de usar dinheiro em espécie, e cartão de crédito ou débito, por exemplo. Ah, e não é necessário usar maquininha.

Esta medida está sendo utilizada em cidades como Criciúma (SC), Campo Grande (MS), Santos (SP), Itupeva (SP) e Mesquita (RJ), adotando metodologias semelhantes, com sucesso entre os moradores, e vem sendo discutida em outros municípios, como São Paulo (SP) e Joinville (SP). Portanto, acredito plenamente que esse projeto beneficiará toda a população. Com estas colocações, e com o interesse público como prioridade, conto com o apoio dos nobres pares.

O autor.